



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 111/2021

Restabelecimento do atendimento externo no âmbito da Seção Judiciária do Pará em Belém e das Subseções Judiciárias de Castanhal e Paragominas, em face do novo bandeiramento à região estabelecido pelo Governo do Pará.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a atualização do Decreto nº 800/2020, do Governo do Estado do Pará, em razão da alteração do bandeiramento das regiões de Belém, Castanhal e Paragominas, alterando-se da bandeira “vermelha” para a “laranja”;

CONSIDERANDO que a Resolução Presi 10008471 autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** o retorno do atendimento presencial, sob o percentual máximo de 25% de servidores para este fim, e a autorização para a realização de perícias médicas e sociais nas dependências da Seção Judiciária em Belém e das Subseções referidas, bem como a retomada dos prazos processuais dos feitos que eventualmente ainda tramitam em meio físico, com data de início de retorno em 26/04/2021, **somente na Seção Judiciária em Belém, Subseção Judiciária de Castanhal e Subseção Judiciária de Paragominas.**

Art. 2º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Airton de Aguiar Portela

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, Diretor do Foro, em 23/04/2021, às 10:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12778412 e o código CRC **8167E696**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0003719-50.2020.4.01.8010

12778412v5